



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. OBJETO.

1.1. O objeto deste termo de referência consiste na AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDIMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|--|------------|---------|----------------|-------------|
| 00001 | MESA DE TÊNIS OFICIAL MESA DE TÊNIS OFICIAL Descrição: Mesa oficial de tênis de mesa, cor azul, tampo em MDP de 12 mm, pés em madeira maciça. Dimensões oficiais (ITTF): 2,74 m x 1,525 m x 0,76 m, com qualidade igual ou superior a Butterfly, Stiga e Donic. | 150.00 | UNIDADE | 2.067,670 | 310.150,50 |
| 00002 | MINI TRAMPOLIM POLIMET ELAST JUMP MINI TRAMPOLIM POLIMET ELAST JUMP Descrição: Mini trampolim confeccionado em aço, com rede de proteção. Dimensões: Diâmetro aproximado de 1,00 m. Capacidade: Suporta até 120 kg. Observação: Possui pés antiderrapantes para maior segurança. Altura aproximada: 20x25 cm. Peso total: 8x10 kg. | 200.00 | UNIDADE | 475,150 | 95.030,00 |
| 00003 | ANTENA PARA REDE DE FUTEVÔLEI FLEXÍVEL C/ 1,80M ANTENA PARA REDE DE FUTEVÔLEI Antena oficial para rede de futevôlei, confeccionada em fibra de vidro, flexível, comprimento 1,80 m, diâmetro 10 mm, marcada com listras de 10 cm em cores contrastantes (vermelho e branco). | 50.00 | PAR | 284,780 | 14.239,00 |
| 00004 | APITO Apito pearl 40, confeccionado em plástico resistente. Amplitude | | | | |

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



| | | | |
|-------|--|---------|-----------|
| | sonora: 90 decibéis. 350.00 UNIDADE | 41,790 | 14.626,50 |
| 00005 | ARCO BAMBOLE ARCO (BAMBOLÊ) Arco (bambolê) confeccionado em PVC, diâmetro aproximado de 65 cm, espessura 20 mm, peso aproximadamente 250 g, cores variadas. | | |
| | 2,000.00 UNIDADE | 17,990 | 35.980,00 |
| 00006 | BOLA DE BASQUETE OFICIAL BOLA DE BASQUETE OFICIAL Bola de basquete oficial unissex, confeccionada em borracha, tamanho 6 (juvenil), circunferência aproximada 69?70 cm, peso entre 510?530 g, cor laranja com detalhes em preto. Qualidade igual ou superior a Spalding, Wilson ou Penalty. | | |
| | 300.00 UNIDADE | 212,230 | 63.669,00 |
| 00007 | BOLA DE BEACH TENNIS BOLA DE BEACH TENNIS Diâmetro: equivalente ao da bola de tênis convencional (aprox. 6,7 cm). Peso: entre 55 g e 60 g. Material: borracha e feltro de alta resistência. Cores: amarelo e laranja (alta visibilidade) com qualidade igual ou superior a Wilson, Penalty e Shark. | | |
| | 150.00 UNIDADE | 51,840 | 7.776,00 |
| 00008 | BOLA DE FUTEBOL DE AREIA PROFISSIONAL BOLA DE FUTEBOL DE AREIA OFICIAL Bola oficial de futebol de areia, confeccionada em PVC, câmara Airbility, circunferência 67?69 cm, não costurada, tecnologia Ultra Fusion, peso 410?450 g, miolo Slip System removível e lubrificado. Qualidade igual ou superior a Penalty, Mikasa ou Diadora Elite-R. | | |
| | 300.00 UNIDADE | 310,900 | 93.270,00 |
| 00009 | BOLA DE FUTBOL DE CAMPO OFICIAL BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL Bola oficial de futebol de campo, confeccionada em PVC, tecnologia Termotec (0% absorção de água), peso entre 410?450 g, circunferência 68?70 cm, sem costura. Qualidade igual ou superior a Penalty, Adidas ou Topper. | | |
| | 300.00 UNIDADE | 309,220 | 92.766,00 |
| 00010 | BOLA DE FUTEBOL SOCIETY OFICIAL BOLA DE FUTEBOL SOCIETY OFICIAL Bola oficial de futebol society, confeccionada em PVC, costurada à mão com 32 gomos, circunferência 68?69 cm, peso 420?450 g. Qualidade igual ou superior a Penalty, Topper ou Nike. | | |
| | 300.00 UNIDADE | 327,910 | 98.373,00 |
| 00011 | BOLA DE FUTSAL OFICIAL LAMINADA BOLA DE FUTSAL OFICIAL LAMINADA Bola oficial de futsal laminada, | | |

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



| | | | |
|-------|--|---------|-----------|
| | 32 gomos micropower, camada interna em evacel, miolo cápsula SIS, tecnologia de construção Ultra Fusion, peso 250?280 g, circunferência 49?52 cm. Qualidade igual ou superior a Penalty, Topper ou Kagiva. | | |
| | 300.00 UNIDADE | 304,330 | 91.299,00 |
| 00012 | BOLA DE FUTSAL OFICIAL BOLA DE FUTSAL OFICIAL Bola oficial de futsal, confeccionada em poliuretano, tecnologia Termotec VI, 12 gomos sem costura. Qualidade igual ou superior a Penalty, Topper ou Kagiva. | | |
| | 300.00 UNIDADE | 304,600 | 91.380,00 |
| 00013 | BOLA DE HANDEBOL OFICIAL INFANTIL BOLA DE HANDEBOL OFICIAL INFANTIL Bola oficial de handebol infantil unissex, confeccionada em PVC, sem costura, peso entre 230?270 g, circunferência 49?51 cm. Qualidade igual ou superior a Penalty, Mikasa ou Kempa. | | |
| | 200.00 UNIDADE | 299,550 | 59.910,00 |
| 00014 | BOLA DE HANDEBOL OFICIAL BOLA DE HANDEBOL OFICIAL ULTRA GRIP MASCULINA Bola oficial de handebol masculina, costurada com 32 gomos, confeccionada em PU com tecnologia Ultra Grip. Circunferência: 58?60 cm. Peso: 425?475 g. Qualidade igual ou superior a Penalty, Mikasa ou Kempa. | | |
| | 200.00 UNIDADE | 247,670 | 49.534,00 |
| 00015 | BOLA DE HANDEBOL OFICIAL UNISSEX BOLA DE HANDEBOL OFICIAL UNISSEX Bola oficial de handebol unissex, confeccionada em PVC, costurada, peso entre 350?400 g, circunferência 54?56 cm. Qualidade igual ou superior a Penalty, Mikasa ou Kempa. | | |
| | 200.00 UNIDADE | 290,580 | 58.116,00 |
| 00016 | BOLA DE INICIAÇÃO OFICIAL Nº 08 BOLA DE INICIAÇÃO OFICIAL Nº 08 Bola de iniciação oficial nº 08, confeccionada em borracha, unissex, miolo substituível, matrizada, circunferência 40?42 cm, peso 110?120 g. Qualidade igual ou superior a Penalty, Dalebol ou Pista/Campo. | | |
| | 400.00 UNIDADE | 75,000 | 30.000,00 |
| 00017 | BOLA DE INICIAÇÃO OFICIAL Nº 12 BOLA DE INICIAÇÃO OFICIAL Nº 12 Bola de iniciação oficial nº 12, confeccionada em borracha, unissex, miolo substituível, matrizada, circunferência 57?59 cm, peso 250?270 g. Qualidade igual ou superior a Penalty, Dalebol ou Pista/Campo. | | |
| | 400.00 UNIDADE | 75,000 | 30.000,00 |
| 00018 | BOLA DE INICIAÇÃO OFICIAL Nº 14 BOLA DE INICIAÇÃO OFICIAL Nº 14 Bola de iniciação oficial nº 14, confeccionada em borracha, unissex, miolo substituível, | | |

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



| | | | |
|-------|---|---------|------------|
| | matrizada, circunferência 65?67 cm, peso 350?370 g. Qualidade igual ou superior a Penalty, Dalebol ou Pista/Campo. | | |
| | 400.00 UNIDADE | 77,180 | 30.872,00 |
| 00019 | BOLA DE TÊNIS DE MESA- BOLA DE TÊNIS DE MESA Bola oficial de tênis de mesa, confeccionada em acetato de celuloide, tamanho oficial 40 mm. Qualidade igual ou superior a DHS, Butterfly ou Stiga. | | |
| | 150.00 UNIDADE | 55,000 | 8.250,00 |
| 00020 | BOLA DE VÔLEI OFICIAL DE PRAIA BOLA DE VÔLEI OFICIAL DE PRAIA Bola oficial de vôlei de praia, matrizada, confeccionada em PU, 18 gomos, tecnologia Ultra Fusion, menor absorção de água, sem costura, câmara Airbility, circunferência 65?67 cm, peso 260?280 g. Qualidade igual ou superior a Penalty, Mikasa ou Molten. | | |
| | 200.00 UNIDADE | 289,690 | 57.938,00 |
| 00021 | BOLA DE VÔLEI OFICIAL VP 5000 MIRIM BOLA DE VÔLEI OFICIAL VP 5000 MIRIM Bola oficial de vôlei VP 5000 mirim, confeccionada em PU, 18 gomos, tecnologia Ultra Fusion, sistema de forro termofixo, câmara 6D, miolo cápsula SIS, dupla colagem, circunferência 60?63 cm, peso 240?270 g. Qualidade igual ou superior a Penalty, Mikasa ou Rainha. | | |
| | 300.00 UNIDADE | 232,570 | 69.771,00 |
| 00022 | BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL 6.0 DE QUADRA BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL 6.0 DE QUADRA Bola oficial de voleibol de quadra modelo 6.0, confeccionada em microfibra, matrizada com 18 gomos, circunferência 66 cm peso: 260-280 g. Qualidade igual ou superior a Penalty, Mikasa ou Molten. | | |
| | 300.00 UNIDADE | 485,000 | 145.500,00 |
| 00023 | BOLA MEDICINE BALL OFICIAL 2 KG BOLA MEDICINE BALL OFICIAL 2 KG Bola medicine ball oficial, peso 2 kg, unissex, matrizada, confeccionada em borracha, com câmara Airbility, forro multiaxial e miolo Slip System. Qualidade igual ou superior a Dalebol, LCM ou Acte Sports. | | |
| | 100.00 UNIDADE | 185,530 | 18.553,00 |
| 00024 | BOLA DE FUTVÔLEI OFICIAL BOLA DE FUTVÔLEI OFICIAL Peso: 425-440 g, Circunferência: 68-69 cm, Composição: 32 gomos, Material: couro sintético PU, Câmara: butil, dupla camada, Tecnologia: termofusão, Pressão recomendada: 8-10 psi, Qualidade igual ou superior a Penalty, Mormaii ou Topper. | | |
| | 100.00 UNIDADE | 337,670 | 33.767,00 |
| 00025 | BOMBA DE ENCHER BOLA SAC BOMBA DE ENCHER BOLA SAC Bomba de encher bola modelo SAC, | | |

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



| | | | |
|-------|--|--------|-----------|
| | confeccionada em tubo de policarbonato e haste de acrílico, comprimento total 25 cm, diâmetro do tubo 3 cm, peso aproximado 150 g. | | |
| 00026 | 200.00 UNIDADE CABO DE AÇO GALVANIZADO PARA REDE DE VOLEIBOL CABO DE AÇO GALVANIZADO PARA REDE DE VOLEIBOL Cabo de aço galvanizado para rede de voleibol, com argolas nas pontas para fixação, comprimento total 13 m (ñ0,5 m), diâmetro do cabo 3 mm (ñ0,5 mm), diâmetro interno das argolas 3 cm (ñ0,5 cm). | 53,520 | 10.704,00 |
| 00027 | 55.00 UNIDADE CALÇÃO PARA JOGO DE FUTEBOL. CALÇÃO PARA JOGO DE FUTEBOL Calção oficial para jogo de futebol, confeccionado em 100% poliéster, sem sunga interna. Tamanhos: P, M, G e GG (padrão adulto). Comprimento da perna: 40?45 cm. Peso aproximado: 150?200 g por peça. | 60,690 | 3.337,95 |
| 00028 | 200.00 UNIDADE CALIBRADOR DE AR TIPO CANETA CALIBRADOR DE AR TIPO CANETA Calibrador de ar modelo caneta, comprimento 14 cm, diâmetro 1,2 cm, peso 50 g. | 53,220 | 10.644,00 |
| 00029 | 120.00 UNIDADE CARTÃO PARA ÁRBITRO CARTÃO PARA ÁRBITRO Cartão para árbitro nas cores amarelo e vermelho, confeccionado em PVC flexível, com verso próprio para marcação de gols e faltas. Dimensões: altura 11 cm, largura 8 cm, espessura 1 mm. | 83,260 | 9.991,20 |
| 00030 | 200.00 UNIDADE COLETE PARA JOGO DE FUTEBOL. COLETE PARA JOGO DE FUTEBOL Colete oficial para jogo de futebol, confeccionado em tecido 100% poliéster, material resistente e arejado, com abertura lateral e acabamento em elástico. Tamanhos: P, M, G e GG (padrão adulto). Comprimento/largura aproximada: 60 cm de altura ˆ 50 cm de largura. Peso aproximado: 100?150 g por peça, cor diversas. | 26,970 | 5.394,00 |
| 00031 | 220.00 UNIDADE CONES GRANDE CONES GRANDE Cones grande confeccionados em plástico flexível, base de 13 cm e altura de 50 cm. Peso aproximado: 80?120 g cada cone. | 18,050 | 3.971,00 |
| 00032 | 400.00 UNIDADE CONES PEQUENOS CONES PEQUENOS Cones pequenos confeccionados em plástico flexível, base de 13 cm e altura de 23 cm. Peso aproximado: 80-120 g cada cone. | 38,250 | 15.300,00 |

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



| | | | |
|-------|---|-----------|------------|
| 00033 | 400.00 UNIDADE | 21,900 | 8.760,00 |
| | CORDA DE PULAR | | |
| | CORDA DE PULAR | | |
| | Corda de pular trançada em polipropileno 100% virgem, espessura 12 mm. Comprimento total: 2,5-3,0 m. Peso aproximado: 200-300 g. | | |
| 00034 | 400.00 UNIDADE | 16,140 | 6.456,00 |
| | CORDA PARA CABO DE GUERRA | | |
| | CORDA PARA CABO DE GUERRA | | |
| | Corda para cabo de guerra, confeccionada em polipropileno 100% virgem, trançada, espessura 18 mm, comprimento 6 m. Peso aproximado 2,5-3,0 kg. | | |
| 00035 | 400.00 UNIDADE | 87,870 | 35.148,00 |
| | CORDA PARA REDE DE VOLEIBOL | | |
| | CORDA PARA REDE DE VOLEIBOL | | |
| | Corda para rede de voleibol, confeccionada em polipropileno 100% virgem, trançada, espessura 7 mm. Comprimento total 11-12 m, peso aproximado 400-600 g. | | |
| 00036 | 500.00 UNIDADE | 29,120 | 14.560,00 |
| | CRONÔMETRO DIGITAL T-TIM-0010.00. | | |
| | CRONÔMETRO DIGITAL T-TIM-0010.00 | | |
| | Cronômetro digital modelo T-TIM-0010.00, contagem máxima 23 h 59 min 59 s, resolução 1/100 s, alimentação por 1 pilha LR44, dimensões 62 x 19 x 79 mm. Peso aproximado 60-80 g, com qualidade igual ou superior a Incoterm, Vollo Sports e LiveUp Sports. | | |
| 00037 | 100.00 UNIDADE | 72,000 | 7.200,00 |
| | DOMINÓ DE OSSO | | |
| | DOMINÓ DE OSSO | | |
| | Jogo de dominó confeccionado em osso, espessura das peças 1,2 cm espessura e 4,9 cm de comprimento e 2,40 cm largura. Conjunto com 28 peças com estojo/maleta. | | |
| 00038 | 300.00 UNIDADE | 39,000 | 11.700,00 |
| | JOGO DE BOLICHE. | | |
| | JOGO DE BOLICHE | | |
| | Jogo de boliche infantil com 6 pinos coloridos e 2 bolas de 30 cm de diâmetro. Altura dos pinos: 25 cm diâmetro das bolas: 30 cm | | |
| | peso total do conjunto: 1,2 kg. | | |
| 00039 | 200.00 JOGO | 47,970 | 9.594,00 |
| | JOGO DE CAMISA PARA FUTEBOL. | | |
| | JOGO DE CAMISA PARA FUTEBOL | | |
| | Jogo de camisa para futebol, composto por 20 peças em poliéster, com número nas costas. Indicado para prática de futebol, vôlei e handebol. Composição: 100% poliéster. Tamanhos P, M, G e GG, peso aproximado 150?200 g por peça, cor diversas. | | |
| 00040 | 180.00 JOGO | 1.282,330 | 230.819,40 |
| | KIT BADMINTON | | |
| | KIT BADMINTON | | |

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



| | | | |
|-------|---|---------|------------|
| | Kit badminton com 2 raquetes e 2 petecas, ideal para jogadores iniciantes. Composição: metal e nylon. Raquetes com comprimento 65 cm e largura 20 cm, encordoadas. Peso das raquetes 90-100 g cada, peso das petecas 4-6 g cada. Com qualidade igual ou superior a ART SPORT, GI GUERRA IMPORTS e Vollo Sports. | | |
| | 160.00 UNIDADE | 99,360 | 15.897,60 |
| 00041 | MEDALHAS DE BRONZE MEDALHAS DE BRONZE Medalhas confeccionadas em aço, cor bronze, com fita de 55 mm. Diâmetro 5 cm, peso aproximado 30-40 g cada. | | |
| | 8,000.00 UNIDADE | 17,860 | 142.880,00 |
| 00042 | MEDALHAS DE OURO MEDALHAS DE OURO Medalhas confeccionadas em aço, cor ouro, com fita de 55 mm. Diâmetro 5 cm, peso aproximado 30-40 g cada. | | |
| | 8,000.00 UNIDADE | 18,480 | 147.840,00 |
| 00043 | MEDALHAS DE PRATA MEDALHAS DE PRATA Medalhas confeccionadas em aço, cor prata, com fita de 55 mm. Diâmetro 5 cm, peso aproximado 30-40 g cada. | | |
| | 8,000.00 UNIDADE | 16,120 | 128.960,00 |
| 00044 | MEIÃO PARA JOGO DE FUTEBOL MEIÃO PARA JOGO DE FUTEBOL Meião oficial para jogo de futebol, confeccionado em 80% poliéster, 15% elastano e 5% poliamida. Tamanhos: P, M, G e GG (adulto). Comprimento total: 60-70 cm. Peso aproximado: 80-120 g por par, cor diversas. | | |
| | 260.00 PAR | 30,770 | 8.000,20 |
| 00045 | PETECA OFICIAL. PETECA OFICIAL Peteca oficial com base em borracha e amortecedor, presilha em polipropileno (PP) e penas de peru. Altura total 22 cm, diâmetro da base 5 cm, peso 100 g. | | |
| | 400.00 UNIDADE | 43,750 | 17.500,00 |
| 00046 | RAQUETE DE BEACH TENNIS RAQUETE DE BEACH TENNIS Raquete de beach tennis de fibra de carbono, fibra de vidro ou kevlar. Peso: entre 320 g e 370 g. Comprimento: até 50 cm (padrão ITF). Espessura: entre 20 mm e 38 mm. Empunhadura: revestida em material antiderrapante, com qualidade igual ou superior a Penalty, Mormaii e Shark. | | |
| | 150.00 PAR | 257,470 | 38.620,50 |
| 00047 | RAQUETE DE TÊNIS DE MESA. RAQUETE DE TÊNIS DE MESA Raquete de tênis de mesa, comprimento total 25 cm (mín 25 cm), largura da lâmina 15 cm (mín 15 cm), espessura 1 cm (mín 0,2 cm), peso 180 g (mín 180 g) superior a Butterfly, JOOLA e DHS. | | |

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



| | | | |
|-------|---|---------|------------|
| 00048 | 200.00 PAR REDE DE BASQUETEBOL REDE DE BASQUETEBOL Rede de basquetebol, par com dez alças, confeccionada em seda 100% polipropileno, fio 3,5 mm, dimensões 0,45 x 0,50 cm. Comprimento total:45-50 cm (cada rede). Peso aproximado: 150-200 g por par. Qualidade igual ou superior a Master Rede, TDG Sports ou Panguê. | 108,000 | 21.600,00 |
| 00049 | 200.00 PAR REDE DE BEACH TENNIS REDE DE BEACH TENNIS Rede de Beach Tennis largura de 8 metros e altura de 1,70 metros (padrão ITF). Material: confeccionada em nylon ou poliéster de alta resistência, com malha trançada. Cor: preta, com faixa superior branca para melhor visibilidade, com qualidade igual ou superior a Mormaii, Penalty e Shark. | 94,250 | 18.850,00 |
| 00050 | 150.00 UNIDADE REDE DE FUTEBOL DE CAMPO. REDE DE FUTEBOL DE CAMPO Rede oficial de futebol de campo, confeccionada em polietileno de alta densidade 100% virgem, malha 15 x 15 cm, corda trançada, espessura do fio 2 mm, com tratamento anti-UV. Dimensões: largura 7,5 m, altura 2,5 m, recuo superior 1 m, recuo inferior 2,5 m. Cor branca, com qualidade igual ou superior a Penalty, Kagiva e Gismar Redes. | 219,300 | 32.895,00 |
| 00051 | 200.00 PAR REDE DE FUTSAL. REDE DE FUTSAL Rede oficial de futsal, confeccionada em malha colmeia, corda trançada sem nó, espessura do fio 4 mm, material polipropileno (seda). Dimensões oficiais: largura 3,00 m, altura 2,00 m, recuo superior 0,80-1,00 m, recuo inferior 1,00-1,20 m. Cor: branca. Peso aproximado: 2-3 kg por par, com qualidade igual ou superior a Penalty, Kagiva e Gismar Redes. | 591,780 | 118.356,00 |
| 00052 | 160.00 PAR REDE DE GOL PARA SOCIETY REDE DE GOL PARA SOCIETY Rede de gol para society, confeccionada em polietileno 100% virgem de alta densidade, fio 4 mm, malha 14, modelo véu, corda trançada entre nós, com tratamento UV. Dimensões: largura 5,00 m, altura 2,30 m, recuo inferior 1,00 m. Cor branca, com qualidade igual ou superior a Mega Rede Esportivas, Gismar Redes e Hyper Wave. | 439,430 | 70.308,80 |
| 00053 | 160.00 PAR REDE DE TÊNIS DE MESA. REDE DE TÊNIS DE MESA Rede oficial de tênis de mesa, comprimento 1,83 m (n2 cm), altura 15,25 cm (n1 cm), espessura da malha 2 mm (n0,5 mm). Peso aproximado: 150?200 g, Com qualidade igual ou superior a Butterfly, Vollo Sports e Donic . | 403,460 | 64.553,60 |

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



| | | | |
|-------|---|---------|------------|
| | 150.00 UNIDADE | 60,670 | 9.100,50 |
| 00054 | REDE DE VOLEIBOL COM 2 FAIXAS REDE DE VOLEIBOL COM 2 FAIXAS Rede oficial de voleibol com 2 faixas de lona (superior e inferior), confeccionada em fio de polietileno 2 mm com tratamento anti-UV, dimensões 1,00 m de altura x 9,50 m de comprimento. Peso aproximado: 1,5x2,0 kg, Com qualidade igual ou superior a Vollo Sports, Penalty e Kikos. | | |
| | 160.00 UNIDADE | 221,820 | 35.491,20 |
| 00055 | REDE DE VOLEIBOL COM 4 FAIXAS REDE DE VOLEIBOL COM 4 FAIXAS Rede oficial de voleibol com 4 faixas de lona (superior, inferior e laterais), confeccionada em fio de náilon 2 mm, dimensões 1,00 m de altura x 9,50 m de comprimento. Peso aproximado: 1,8x2,5 kg, Com qualidade igual ou superior a Penalty, Vollo Sports e Kikos. | | |
| | 160.00 UNIDADE | 289,470 | 46.315,20 |
| 00056 | BASTÕES DE REVEZAMENTO. BASTÕES DE REVEZAMENTO Descrição: Bastões de revezamento para atletismo confeccionados em alumínio. Dimensões: 30 cm cada.Quantidade: 8 unidades. Diâmetro: 3,8 cm.Peso aproximado: 50-60 g cada. | | |
| | 60.00 KIT | 153,460 | 9.207,60 |
| 00057 | TABULEIRO DE DAMA TABULEIRO DE DAMA Tabuleiro de dama, caixa com 24 peças em madeira, dimensões 50 x 50 cm, peças com diâmetro 30 mm. Espessura do tabuleiro: 1,5-2,0 cm. Peso aproximado: 2-3 kg, com qualidade igual ou superior Xalingo, Zaramela Brinquedos e Mitra. | | |
| | 500.00 UNIDADE | 71,990 | 35.995,00 |
| 00058 | TABULEIRO DE XADREZ OFICIAL TABULEIRO DE XADREZ OFICIAL Tabuleiro oficial em madeira, peças em plástico, acompanha regras básicas e saco em tecido para guardar as peças. Dimensões: 40 x 40 x 2 cm aproximadamente. Peso aproximado do conjunto: 1,5-2,0 kg. Altura das peças: rei 7-9 cm, peão 3-4 cm. | | |
| | 500.00 UNIDADE | 125,530 | 62.765,00 |
| 00059 | TATAME. TATAME Tatame unissex confeccionado em EVA, composto por placas individuais. Dimensões: 100 x 100 cm (área total 1,00 m ²), espessura 2 cm, peso aproximado 2 kg por placa. | | |
| | 1,000.00 UNIDADE | 205,180 | 205.180,00 |
| 00060 | COLCHONETE. COLCHONETE Descrição: Colchonete em material sintético, | | |

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



| | | | |
|-------|---|------------------|--------------------------------|
| | preenchimento em espuma OXER OXR D-16. Dimensões: Dimensões: 100 x 50 x 3 cm. Peso aproximado: 500-700 g. | | |
| 00061 | DISCO DE ATLETISMO DISCO DE ATLETISMO Descrição: Disco de atletismo confeccionado em madeira semi-temperada, bordas em aço. Dimensões/Peso: 22 cm de diâmetro, 2 kg | 600.00 UNIDADE | 154,590 92.754,00 |
| 00062 | DISCO INDIANO DISCO INDIANO Descrição: Disco indiano para lançamento feminino, confeccionado em placas de plástico rígido com 65% do peso concentrado nas bordas de aço. Dimensões/Peso: 19 cm de diâmetro, 1 kg. | 140.00 UNIDADE | 329,780 46.169,20 |
| 00063 | HALTER EMBORRACHADO HALTER EMBORRACHADO Descrição: Halter emborrachado de 4 kg. Comprimento da barra: 20x25 cm. Diâmetro dos discos: 10-12 cm. | 200.00 UNIDADE | 194,860 38.972,00 |
| 00064 | TROFÉUS HONRA AO MÉRITO 50 CM TROFÉUS HONRA AO MÉRITO 50 CM Confeccionada em Polietileno. Cor: Dourada, Tamanho: 50 cm de altura, base 6,5 x 11,5 cm. Peso aproximado: 300-500 g cada | 100.00 UNIDADE | 141,390 14.139,00 |
| 00065 | TROFÉUS HONRA AO MÉRITO 44CM TROFÉUS HONRA AO MÉRITO 44CM Descrição:, Confeccionada em Polietileno. Cor: Dourada. Tamanho: 44 cm de altura. Base (A x L) : 5,5 x 9,5 cm. | 2,100.00 UNIDADE | 258,950 543.795,00 |
| 00066 | TROFÉUS HONRA AO MÉRITO 22CM TROFÉUS HONRA AO MÉRITO 22CM Descrição: Confeccionada em Polietileno. Cor: Dourada. Tamanho: 22 cm de altura. | 2,100.00 UNIDADE | 166,250 349.125,00 |
| 00067 | DARDO DE ARREMESSO DARDO DE ARREMESSO Descrição: Dardo de arremesso confeccionado em alumínio, ponteira em aço, empunhadura e corpo em alumínio peso: 600 g. Comprimento oficial: 2,20-2,30 m | 100.00 UNIDADE | 110,000 231.000,00 |
| | | | |
| | | | VALOR TOTAL R\$ 4.561.140,95 |



1.2. Os Itens do quadro acima são todos com ampla participação - Tratamento Diferenciado (Desempate-MPE): para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme determina a Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes, de acordo com Art. 44, § 2º da Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes.

2.0. JUSTIFICATIVA.

2. Segundo a Secretaria Municipal de Educação, os materiais solicitados, atenderá as necessidades reproduzidas sumariamente abaixo:

2.1 A Secretaria Municipal de Educação de Itaituba, considerando a obrigatoriedade da Educação Física como componente curricular prevista na Lei nº 9.394/1996 (LDB), delibera pela aquisição de materiais esportivos destinados às unidades escolares da rede municipal. A medida busca assegurar condições adequadas para o desenvolvimento integral dos estudantes e para o cumprimento das diretrizes educacionais vigentes.

2.2 Os materiais atualmente disponíveis encontram-se em condições de desgaste ou em quantidade insuficiente para atender às demandas pedagógicas. A implantação do Programa Tempo Integral ampliou significativamente a carga horária e as atividades escolares, exigindo maior suporte em recursos esportivos. A reposição e ampliação dos materiais tornam-se indispensáveis para garantir o pleno desenvolvimento das práticas físicas e recreativas, tanto nas aulas regulares quanto em projetos extracurriculares e eventos escolares.

2.3 A disponibilização de materiais esportivos adequados contribui diretamente para a melhoria da qualidade das práticas pedagógicas, promovendo a saúde física e mental dos estudantes, prevenindo doenças e reduzindo o sedentarismo. Além disso, favorece a inclusão social, assegurando que todos os alunos tenham acesso às atividades esportivas em condições equitativas.

2.4 O investimento em materiais esportivos fortalece valores como disciplina, cooperação, respeito e cidadania, ampliando o alcance da educação para além da sala de aula e consolidando a escola como espaço de desenvolvimento integral. Trata-se de uma medida estratégica e preventiva, que reduz custos futuros com saúde pública e promove maior rendimento escolar, já que estudantes fisicamente ativos apresentam melhor desempenho acadêmico.

2.5. Estando assim presentes os documentos e justificativas da necessidade dos materiais ora solicitados, conforme o MEMO Nº 032/2026 de 27 de janeiro de 2026, Documento de Formalização de Demanda, de 13 de janeiro de 2026, ETP e pesquisas de preços em anexos no processo, todos devidamente assinados pelo Sr. Amilton Teixeira Pinho, Secretária de Educação. Neste passo o Setor de Licitação, deu continuidade ao procedimento legal para efetuar o procedimento licitatório do objeto pretendido.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO



3.1 Os materiais em referência deverão ser atendido de acordo com às especificações descritas, marca e outras informações de identificação, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2 O prazo de vigência para o contrato de fornecimento dos materiais, será pelo período de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato.

3.3. O prazo para início de fornecimento dos materiais será de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de entrega, admitindo-se prorrogação desde que justificado e aceito pela Contratante.

3.3.1. A Ordem de compra será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverão constar nela as informações acerca do fornecimento do objeto adquirido, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.3.2. Quaisquer materiais referentes ao objeto deste termo de referência, não deverão ser realizados sem a previa ordem de fornecimento, expedido e assinado pela Autoridade competente da Secretaria Municipal de Educação.

3.4. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação do objeto deste contrato até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.5. Após a entrega, em um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas corridos, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade dos materiais, em comparação com as especificações previstas neste procedimento.

3.6. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o objeto de que trata o termo de referência deverá ser substituído ou corrigido, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias. Esse processo de verificação de compatibilidade será também comparado com as especificações disponibilizadas pela licitante, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.7. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do objeto deste termo de referência, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, observando o prazo de garantia dos mesmos.

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;



5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

5.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 14.133/2021. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações:

Exercício 2026 Atividade 0909.123610401.2.049 Manutenção do Ensino Básico , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2026 Atividade 0909.123610401.2.048 Manutenção das Ações do MDE com Recursos do Salário Educação - QSE, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2026 Atividade 0909.121221005.2.036 Manutenção da Secretaria de Educação , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2026 Atividade 0910.123610401.2.059 Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação-FUNDEB, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2026 Atividade 0910.123650450.2.064 Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo Ensino Infantil (FUNDEB), Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2026 Atividade 0909.123610401.2.051 Manutenção do Programa Educação Integral Gestão do Programa Mais Escola, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2026 Atividade 0909.123610401.2.049 Manutenção do Ensino Básico , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2026 Atividade 0909.123610401.2.048 Manutenção das Ações do MDE com Recursos do Salário Educação - QSE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2026 Atividade 0909.123610401.2.050 Manutenção do PDDE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2026 Atividade 0909.121221005.2.036 Manutenção da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2026 Atividade 0910.123610401.2.059 Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação-FUNDEB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2026 Atividade 0910.123650450.2.064 Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo Ensino Infantil (FUNDEB), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2026 Atividade 0909.123610401.2.051 Manutenção do Programa Educação Integral Gestão do Programa Mais Escola, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

5.2. A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

6.0. AVALIAÇÃO MÉDIA DE VALORES

6.1. As pesquisas de preços foram obtidas através do site eletrônico, <https://www.paineldeprecos.planejamento.com.br/> e Banco de Preços <https://www.bancodeprecos.com.br/>, conforme relatórios anexos no processo.



7. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

7.1. Em caso de dúvida, para a aferição da compatibilidade do objeto com as especificações do Termo de Referência, sobretudo quanto a padrões de qualidade, o Sr. Pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, nas unidades ou no almoxarifado designado pela Secretaria Municipal de Educação de Itaituba, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro. Por meio de mensagem no chat, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.2. As amostras serão avaliadas por agentes designados pela Secretaria de Educação, que as analisará num prazo de até 72 (setenta e duas) horas, para fins de verificação e manifestação, através de Parecer de aprovação ou reprovação, quanto à adequação das características com as especificações descritas no Termo de Referência. O prazo de verificação da amostra pode ser estendido, a depender da necessidade dos agentes da análise.

7.3. As amostras deverão conter uma etiqueta identificadora constando o número do certame, a razão social, o CNPJ da empresa participante, a rubrica e número do registro geral do responsável pela entrega do material (identificação do representante da empresa); obedecer com exatidão às especificações consignadas no Termo de Referência, sob pena de reprovação. Independente das especificações estabelecidas, o material não poderá, sob hipótese alguma, causar lesão ou afetar a saúde humana.

7.4. As amostras deverão estar adequadas às características do Termo de Referência anexa ao Edital de Licitação, apresentando, além das características dos materiais, a marca e outras identificações corretas do objeto.

7.5. Será desclassificada a licitante que tiver amostras reprovadas ou não as entregar no prazo estabelecido.

7.6. Vencido o prazo de entrega das amostras, não será permitido à licitante fazer qualquer ajuste ou modificação nos produtos apresentados para fins de adequá-los à especificação constantes no Termo de Referência.

7.7. Os resultados das amostras (Parecer de aprovação ou reprovação) serão disponibilizados à Comissão, em envelope não transparente e lacrado, para que a mesma oficie os licitantes para o prosseguimento da sessão pública, oportunidade em que será divulgado o resultado da análise das amostras.

7.8. Não é obrigado aos representantes legais das licitantes se fazer presente para receber os resultados das amostras (que estejam portando documentos hábeis que as autorizem para tanto), entretanto, fica a critério de seus representantes.

7.9. Os prazos previstos acima são prorrogáveis desde que justificado e aceito pela Secretaria Municipal de



Educação.

8.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

8.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

9.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Secretaria Municipal de Educação especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

9.5. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

9.6. O contratado deverá manter preposto aceito pela Secretaria Municipal de Educação durante o fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

9.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de produtos nela empregados.

9.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Secretaria Municipal de Educação ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

9.9. O contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes



da execução do contrato.

9.10. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei 14.133/2021.

10.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

ITAITUBA - PA, 16 de Março de 2026.

MESSIAS PIRES ARAÚJO SOUZA
Pregoeiro(a)